DECRETO N. 1.616, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 903.977,11 (novecentos e três mil, novecentos e setenta e sete reais e onze centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de verba no orçamento municipal atinente à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, para atender as necessidades da Secretaria e com pessoal civil, conforme solicitado pelo Memorando n. 454/10 – SE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 903.977,11 (novecentos e três mil, novecentos e setenta e sete reais e onze centavos), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3619015.2049	3.1.90.16	75	R$ 20.000,00
01.08.20	12.3659015.2049	3.1.90.16	86	R$ 15.000,00
01.08.22	12.3619013.2049	3.1.90.11	96	R$ 240.000,00
01.08.22	12.3619013.2049	3.1.90.16	96	R$ 10.000,00
01.08.22	12.3619013.2049	3.1.91.13	99	R$ 15.000,00
01.08.22	12.3619013.2049	3.3.90.46	104	R$ 15.000,00
01.08.22	12.3619013.2049	3.3.90.49	105	R$ 15.000,00
01.08.25	12.3659014.2049	3.1.90.11	117	R$ 366.619,03
01.08.25	12.3659014.2049	3.1.90.16	119	R$ 56.417,22
01.08.25	12.3659014.2049	3.1.91.13	120	R$ 35.000,00
01.08.25	12.3659014.2049	3.3.90.46	125	R$ 55.507,22
01.08.25	12.3659014.2049	3.3.90.49	126	R$ 60.433,64
TOTAL				**R$ 903.977,11**

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1229012.2050	3.3.50.43	63	R$ 210.000,00
01.08.20	12.3619015.2049	3.3.90.30	78	R$ 20.000,00
01.08.20	12.3619015.2049	3.3.90.30	88	R$ 15.000,00
01.08.21	12.3069017.2011	3.3.90.39	94	R$ 250.000,00
01.08.22	12.3619013.2049	3.3.90.32	101	R$ 45.842,08
01.08.22	12.3619013.1019	4.4.90.52	107	R$ 45.417,60
01.08.22	12.3619013.1021	4.4.90.51	109	R$ 113.888,13
01.08.25	12.3659014.2049	3.3.90.32	122	R$ 77.154,87
01.08.25	12.3659014.1019	4.4.90.52	128	R$ 28.140,25
01.08.25	12.3659014.1021	4.4.90.51	129	R$ 49.958,56
01.08.42	12.3679054.2045	3.3.90.30	136	R$ 20.000,00
01.08.42	12.3679054.2045	3.3.90.36	137	R$ 24.000,00
01.08.42	12.3679054.1019	4.4.90.52	139	R$ 4.575,62
TOTAL				**R$ 903.977,11**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município